

LEI Nº 2.029, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.640/2012**, que "*Autoriza a doação de área de terras medindo 2.046,35m², localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 08 da Quadra "Y"**, para a empresa **João Fernandes Polita - ME** ", alterada através da **Lei nº 1902/2014**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.640** de 3 de julho de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"§ 1º. A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, comercial e laboratório para o desenvolvimento das atividades de indústria e comércio de produtos para pintura imobiliária, tintas novas e derivados, devendo ainda construir calçada de concreto em frente ao imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 42/2016
Autor: Poder Executivo Municipal